TL 1556

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Suas Excelências os Senhores:
Presidente da República
Presidente da Assembleia da República
Primeiro Ministro

c/conhecimento a:
- Ministro da Presidência
- Ministro das Finanças
- Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Presidente da Comissão Eventual da Assembleia da República para Acompanhamento da Situação de Timor

Porto, 14 de Janeiro de 1994

Assunto: TIMOR LESTE

Excelências:

Timor Leste é, ao abrigo do direito internacional e de acordo com as resoluções das Nações Unidas, um Território Não-Autónomo legalmente ainda sob Administração Portuguesa.

A Constituição da República afirma, no Artigo nº 293º (2ª revisão, 1989) que *"Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à autodeterminação e independência de Timor Leste"*.

Durante longos anos a Indonésia desempenhou um papel demasiado importante, no quadro geoestratégico mundial, para que qualquer vento de mudança pudesse varrer o arquipélago por cujas águas profundas passavam os submarinos nucleares americanos.

Esse e outros factores, relacionados com as graves crises política e económica que Portugal atravessou no pós 25 de Abril, aliadas a um quase completo desconhecimento da realidade cultural timorense e da repulsa do seu povo pela integração na vizinha Indonésia - que a brutalidade da ocupação só acentuou e reforçou - levaram a que muitos considerassem ineficazes - e, por isso inuteis - quaisquer esforços efectivos no sentido de se alcançar o desiderato que o direito internacional e a Constituição estipulam.

Rua D. Manuel II - 4000 Porto ou Apartado 4211 - 4003 Porto Codex
Telefs.: 694462 - 6065607 - 6064296 ● FAX: 698736 ● TELEX: 23121

O Povo de Timor Leste ficou, assim, quase completamente só e abandonado na sua pequenês e impotência, perante um invasor que é, ele próprio, um colosso. Mas viu-se sobretudo só e abandonado perante um colosso ainda mais poderoso, constituído por interesses internacionais da mais diversa natureza e de tal monta que muitos estadistas mundiais esqueceram princípios e tornaram-se cúmplices - no mínimo, pelo silêncio - do tremendo genocídio de que o Povo Maubere veio a ser vítima.

Foi precisa uma inimaginável teimosia e heroica tenacidade, para o Povo Maubere fazer aquilo que à Comunidade Internacional - e em particular a Portugal, enquanto Potência Administrante (em representação daquela) - caberia: - resistir à ocupação.

Foi tremendo o preço que o Povo de Timor Leste pagou por defender o que era, tão somente, o seu inalienável direito e que competia à própria Comunidade Internacional defender. Esta, porém, embora reconhecendo o direito, em teoria, o postergou na prática, de forma sistemática e voluntária, mercê de interesses ilegítimos, mesmo se compreensíveis.

Foi à custa de mais de duzentos mil mortos (quase um terço da população) que o Povo Timorense manteve viva, até hoje, a questão da autodeterminação, conseguindo assim, com o seu sangue e incalculável sofrimento, manter aberta a porta que permite ainda agora a Portugal e à Comunidade Internacional, dar cumprimento à sua obrigação de garantir condições para uma genuína e verdadeira autodeterminação do território.

Pela heróica defesa que fez, sem qualquer apoio exterior, do direito internacional - do seu direito e do direito dos povos à autodeterminação - impedindo que as Nações Unidas e, por arrastamento, até Portugal, caíssem na ignomínia de aceitar o *"facto consumado"* de uma criminosa e brutal ocupação, de uma tão flagrante violação do direito internacional, Portugal e a Comunidade Internacional contrairam uma grande e muito especial dívida para com o Povo de Timor Leste.

No que se refere a Portugal, acrescem os deveres resultantes de laços históricos, morais e culturais decorrentes de quase cinco séculos de convivência, responsáveis - no dizer de presos políticos timorenses em carta recentemente chegada da prisão de Dili - pela específica cultura Luso-Maubere que alimenta e dá força à Resistência.

Hoje, felizmente, os ventos da história mudaram grandemente, deixando abertas perspectivas novas, potenciadoras de melhores oportunidades. O fim da Guerra Fria e do mundo bipolar, que prevaleceu, desde o fim da 2ª Guerra Mundial, durante mais de quarenta anos, fez com que a Indonésia perdesse parte do interesse geoestratégico que então tinha. Os perigos do avanço comunista - que parecia imparável, em 1975, quando o Vietnam do Sul, o Laos, o Cambodja, e tantos outros países do planeta caíram sob a influência do Leste, e de que a queda de Saigão é bem o símbolo - desvaneceram-se.

Prevalecem, por certo, outros interesses, nomeadamente de ordem económica, e em relação aos quais a Indonésia continua a ocupar um lugar de grande relevo.

Alguns tenderão mesmo a pensar - uma vez esgotada a argumentação que o perigo comunista tão facilmente facultava - que as razões económicas justificariam o rápido reestabelecimento das relações diplomáticas entre Portugal e a Indonésia, a fim de facilitar o

acesso dos agentes económicos portugueses ao enorme e tão apetecido mercado que é a Indonésia.

Numa justa escala de valores, tendo por fundamento a dignidade da pessoa humana e os direitos dos povos, este argumento é insignificante; o argumento primeiro, será o que nos coloca perante a vida, a dignidade e a liberdade dos timorenses, quer individualmente considerados quer como Povo.

Mas, apesar de secundário, consideramos que se as razões económicas implicam a existência de um interesse nacional no sentido de serem reestabelecidas as relações diplomáticas entre Portugal e a Indonésia, essa é uma razão suplementar para que Portugal - e com ele a União Europeia, as Nações Unidas e, em geral, a Comunidade Internacional, procurem pôr termo muito rapidamente à ocupação de Timor Leste e ao genocídio físico e cultural do seu Povo. Com efeito só com a abertura de reais perspectivas para uma genuína autodeterminação e clara melhoria da situação no que se refere às violações dos direitos humanos em Timor Leste é que Portugal pode, com dignidade, e sem se negar a si mesmo, reestabelecer as relações diplomáticas com a Indonésia. Só nessas condições é que faz sentido pôr termo ao veto a uma eventual renegociação do acordo entre a ASEAN e a União Europeia, bem como a outros entraves a uma normal convivência da Indonésia não só com Portugal mas também com a comunidade das nações.

A dignidade e o prestígio de Portugal passa, mais do que poderia parecer à primeira vista, pelo cumprimento cabal da sua obrigação de garantir o direito à autodeterminação de Timor Leste. O sentido da nossa multi-secular história, a *"alma"* do Povo que somos, e até a própria identidade como Nação, com algo de específico e nobre que lhe dê consistência e força moral, passa, em grande parte, pela forma como soubermos terminar, em Timor, o ciclo iniciado pela Gesta dos Descobrimentos.

Por todas estas razões, mas sobretudo porque o Povo de Timor continua a sofrer, vítima de uma brutal e intolerável ocupação estrangeira, que vai contra todos os princípios e normas da sã convivência internacional, torna-se imperioso criar condições para que - aproveitando o que de positivo contêm hoje os ventos da história (sempre complexos, instáveis e algo imprevisíveis na sua evolução e novos rumos...) - sejam criadas condições, o mais rapidamente possivel, para que a legalidade internacional seja reposta em Timor Leste e o povo do território, liberto da ocupação, possa finalmente escolher o seu destino, num acto de livre e genuína autodeterminação.

Para isso é necessário que o Estado disponha de meios canalisados para o efeito.

Sendo Portugal Potência Administrante do território em representação da Comunidade Internacional, poderia pensar-se que deveria ser esta a financiar toda e qualquer acção com vista à autodeterminação.

Mas, por um lado, Portugal tem razões históricas, culturais e políticas únicas e exclusivas que determinam obrigações e interesses morais próprios. E quando está em causa a forma específica do ser Português, a dignidade do Povo que somos e a *"alma"* da Pátria que nossos antepassados nos legaram, também está em causa o conceito de *"Defesa Nacional"*, (bem mais lato do que o da defesa militar das fronteiras ou outro qualquer que na força das armas encontre a expressão).

Por outro lado a Comunidade Internacional precisa de ser informada e sensibilizada para o problema, antes de poder ser mobilizada para um apoio efectivo para a sua resolução. E esse trabalho de informação, sensibilização e mobilização quase só Portugal está em condições de o fazer, neste momento. Numa fase posterior, poderá a própria Comunidade Internacional, e nomeadamente a ONU, investir na resolução do problema de Timor Leste, não só mediante o envio para o território de observadores e de capacetes azuis das Nações Unidas, mas também sob outras formas. O momento em que a Comunidade Internacional estará disposta a empenhar-se na solução do problema de Timor Leste depende de muitos imponderáveis, relacionados com a situação internacional e a evolução na própria Indonésia. Mas depende também da convicção, dinâmica e empenhamento de Portugal nesta Causa.

Tendo em conta o exposto, e na linha do que tem sido o constante e crescente empenhamento do Presidente da República e do Governo na Causa de Timor, julgamos que é mais do que tempo de o Estado atribuir uma importância real - e não meramente teórica - a esta Causa, e de atribuir, às iniciativas com a mesma relacionadas, verbas que permitam uma acção eficaz para alcançar tão nobre e importante objectivo nacional como é a Autodeterminação de Timor Leste.

Neste sentido, e depois do importante passo já dado pela Assembleia da República, ao aprovar, por unanimidade, uma proposta de deputados das diferentes bancadas do Parlamento com o objectivo de ser aberta uma rúbrica e incluída uma verba no Orçamento do Estado para 1994, a ser gerida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, para apoio a iniciativas da sociedade civil relacionadas com Timor Leste, vimos por este meio pôr à consideração de Vossas Excelências a necessidade de ser atribuída à Causa de Timor Leste, no Orçamento do Estado, uma verba muito importante e significativa, e não meramente simbólica, que permita dar cabal execução a todas as iniciativas necessárias para "promover e garantir o direito à autodeterminação e independência de Timor Leste".

De entre estas permitimo-nos destacar:

a) Apoio jurídico, material e moral ao povo de Timor Leste que no território vive e sofre as consequências da ocupação, nomeadamente a prisioneiros e suas famílias, orfãos, viúvas, e timorenses obrigados a viver na clandestinidade;

b) Apoio à Resistência e à Igreja de Timor Leste;

c) Apoio à educação e ensino, nomeadamente do Português, e à formação de jovens timorenses, de preferência em Timor ou em Portugal, mas também no estrangeiro;

d) Apoio a organizações e representantes da Resistência no Exterior e às suas iniciativas;

e) Apoio aos refugiados timorenses, à sua integração social e à sua formação cultural e profissional;

f) Apoio ao estudo e divulgação, em Portugal e no Estrangeiro, da cultura timorense (música, dança, literatura, artesanato, organização social, costumes, mentalidade e valores daquilo a que alguns timorenses chamam a cultura "Luso-Maubere");

g) Apoio à criação e às eventuais iniciativas de uma Fundação ou Associação Internacional por Timor Leste;

h) Apoio a iniciativas da International Platform of Jurists for East Timor;

i) Apoio a iniciativas do grupo internacional Parlamentarians for East Timor, do Intergrupo de Timor do Parlamento Europeu e similares;

j) Realização de acções de informação e de sensibilização internacional pelos Orgãos de Soberania e pelos seus membros;

k) Apoio a acções de informação, de sensibilização e de "lobby" junto das opiniões públicas e dos departamentos apropriados dos Estados Unidos, do Japão, da Austrália, e doutros países e de instâncias internacionais;

l) Apoio a iniciativas que promovam a comunicação com os timorenses a residir no território, nomeadamente com recurso à rádio e aos mais variados meios audio visuais, e ainda sob a forma de publicações escritas;

m) Apoio a iniciativas nacionais e internacionais da sociedade civil, nomeadamente de grupos e movimentos de solidariedade - em Portugal e no Estrangeiro - de universidades, organizações e comunidades religiosas, etc.;

n) Apoio a iniciativas que promovam o diálogo entre os povos de Timor Leste, de Portugal e da Indonésia, no respeito pela dignidade e identidade cultural de cada um, num quadro de defesa dos direitos humanos e do direito internacional, (incluíndo o inaliénavel direito à autodeterminação), e de acordo com os princípios que não só deram corpo à Democracia Portuguesa mas também enformaram a criação da Nação Indonésia.

Isto para além das normais iniciativas e acções diplomáticas do Governo junto de instâncias internacionais e de outros governos.

Portugal e as suas ex-colónias, nomeadamente Angola e Moçambique ainda hoje sentem os traumas de uma descolonização que, por ter sido demasiado tardia e porque o regime que governou o País durante quase cinco décadas não permitiu que fosse preparada, não pôde sê-lo. Teriam sido necessárias verbas bem mais reduzidas do que os 40% do OGE que o País chegou a gastar nos primeiros anos da década de setenta, numa guerra contrária ao direito internacional e que os ventos da história condenavam ao fracasso, para fazer uma descolonização efectiva e digna, sem o sofrimento e os dramas que as guerras em África provocaram. Mas a história não volta atrás e o ciclo colonial africano está, pois, encerrado.

Em relação a Timor é diferente.

Com o sacrifício do seu sangue, o Povo de Timor Leste tem conseguido impedir que se feche completamente a porta da autodeterminação, mantendo, por isso, em aberto, a possibilidade de Portugal completar a descolonização iniciada em 1974 e que a intervenção indonésia interrompeu. Do povo do território e dos líderes máximos da Resistência têm chegado até nós, sobretudo nos últimos sete anos, diversos apelos para que Portugal promova e garanta o direito à autodeterminação de Timor Leste e complete assim a descolonização que, na aurora da Democracia, a si mesmo se obrigou a fazer. Portugal tem, pois, ainda, esta oportunidade única de resgatar para a História, o sentido da Gesta dos Descobrimentos, tantas vezes marcada pelo desconhecimento e pelo desrespeito dos povos contactados, pelo abuso e pela opressão dos povos colonizados e, finalmente, pelo impreparado abandono.

Pedimos, por isso, que o Portugal democrático invista uma pequena parte do Orçamento Geral do Estado numa luta por meios pacíficos, de acordo com o direito internacional e as

resoluções das Nações Unidas, no sentido de se alcançar a genuína Autodeterminação de Timor Leste, saldando assim a dívida moral que tem para com o seu Povo.

Pedimos que Portugal honre os seus compromissos legais, históricos e morais não só para com a Comunidade Internacional mas também para com um Povo com quem fez mais de quatro séculos de história, ainda sob sua tutela, e que tantos e tão veementes apelos tem lançado aos Portugueses, no sentido de o ajudarem a libertar-se do jugo do ocupante para poderem escolher livremente o seu futuro.

Esperamos que a Democracia Portuguesa seja capaz de preparar e levar ainda a bom termo uma última e única descolonização, em Timor Leste, em coerência com a cultura humanista Lusíada de carácter Universalista.

Saibamos construir, com o Povo de Timor Leste, irmanado com todos os outros povos que falam a língua de Camões, uma Comunidade de expressão Lusíada, onde o português e o humanismo de raíz cristã e expressão democrática sejam cimento de solidariedade e factor de verdadeiro desenvolvimento, centrado na pessoa e na dignidade dos povos.

Nesse sentido apelamos a Vossas Excelências, confiantes nos líderes a quem o voto popular conferiu o poder de dirigir os destinos deste Portugal Democrático e Humanista a que nos orgulhamos de pertencer.

Gratos e com a mais elevada consideração,

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
(Reitor da Universidade do Porto)

Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva
(Reitor da Universidade de Coimbra)

D. José da Cruz Policarpo
(Bispo Auxiliar de Lisboa)
(Reitor da Universidade Católica Portuguesa)

D. Januário Torgal Mendes Ferreira
(Bispo Auxiliar de Lisboa)
(Secretário da Conferência Episcopal Portuguesa)

António Pinto Barbedo de Magalhães
(Coordenador das Jornadas de Timor da Universidade do Porto)